



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf

RESOLUÇÃO Nº 05/06

Dispõe sobre a divulgação de informes da gestão pública da Câmara Municipal de Ubatuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Ricardo Cortes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Pela presente Resolução, a Câmara Municipal de Ubatuba colocará a disposição dos interessados, em sua "homepage", na Internet, uma página específica intitulada "conta pública", para divulgação dos seguintes dados e informes:

I - Orçamento da Câmara Municipal de Ubatuba, devidamente aprovado e os respectivos balanços do exercício anterior;

II - Valores efetivamente repassados pela Prefeitura Municipal, especificando suas respectivas dotações;

III - Balancetes mensais, com quadro estrutural das despesas efetivamente realizadas;

IV - Relatórios quadrimestrais de gestão fiscais e os demonstrativos das despesas com pessoal remetido ao Tribunal de Contas do Estado;

V - Proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 24 de maio de 2.006.

Ricardo Cortes - PV
Presidente